

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Veredinha, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha, MG**, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** de acordo com as normas previstas no presente Edital, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo **EDUCADOR ESPORTIVO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e com as disposições da Lei municipal nº 260/2009.

**01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para o cargo descrito no **Anexo I** deste Edital, cuja contratação será por tempo determinado para atuarem conforme **convênio 1481001006-2021 SEDESE**, tendo por contratante o Município de Veredinha.

1.2 - O **Processo Seletivo Simplificado** será regido pelo presente Edital, coordenado pela **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**.

1.3 - Os contratos a serem celebrados regem-se pelas disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e pelas normas da Lei municipal nº 260/2009.

1.4 - O Contrato por prazo determinado visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser extinto:

I - Pelo término do prazo contratual e ou Convênio.

II - Pelo provimento efetivo do cargo, na hipótese de realização de concurso público;

III - por iniciativa do contratado;

II - Por conveniência da Administração Municipal;

V - Por motivo de penalidade disciplinar.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O Período de inscrição: 02/02/2022 ao dia 04/02/2022.

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha, situado à Praça do Cruzeiro, s/n – Bairro Liberdade, em Veredinha MG das 8h às 11h e das 12h:30min as 16 h.

2.3. O Candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por responsável munido de procuração simples, para realização das inscrições. Em hipótese alguma será admitida a inscrição de candidato após o encerramento do período previsto para as inscrições.

2.4. A **escolaridade mínima** exigida para o cargo é a descrita no Anexo II.

2.5. A vaga para o cargo está discriminadas no Anexo I deste Edital.

2.6. As atribuições, o valor do vencimento mensal e a carga horária semanal para o cargo é a discriminada no Anexo II deste Edital.

2.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01(um) ano. Podendo ser prorrogado por até igual período.

2.8. - No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais, preenchendo a **Ficha de Inscrição**, e fornecer cópias dos documentos a seguir:

a) Carteira de Identidade;

b) Cartão do CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

e) Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

f) - Os títulos a que se pretende pontuar para prova de títulos referente ao cargo pleiteado.

2.09- O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em sua **Ficha de Inscrição**, bem como pelo seu preenchimento.

2.10 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.12 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.13. Cada candidato deverá entregar o xerox de seus documentos em um envelope pardo **no ato da inscrição**.

### 3- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente, mediante somatório dos pontos obtidos conforme item 4.1, do Edital.

3.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final, terá preferência para a contratação o candidato com maior idade.

3.3. Os serviços serão prestados conforme orientação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha/MG.

### 4- DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos para o cargo Educador Esportivo, consistirá na análise dos títulos do candidato, comprovados mediante diploma ou certificado **totalizando no máximo 07 (sete) pontos**, conforme os critérios especificados no quadro abaixo.

EDUCADOR ESPORTIVO	
Títulos	Pontos
Pós-Graduação em Educação Física	04 (quatro pontos)
Cursos Complementares (relacionados com as atribuições do cargo)	01 ponto para cada certificado, litando-se à pontuação de no máximo 3 certificados/cursos.

### 05 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I - Do não deferimento do pedido de inscrição;

II – Dos termos do Edital;

III - Da classificação;

5.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.3 - O protocolo do recurso deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha, cujo prazo será de 24h (vinte e quatro horas), a partir da

publicação da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão da pontuação e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;

5.3.1 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;

5.4 - Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise e julgamento dos recursos.

5.5 - Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **06 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

6.2 - A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, importarão a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo.

6.3 – A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

6.4 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim o resultado homologado pelo Prefeito Municipal.

6.5 – A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas;

6.6 – O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7 - As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

6.8 – Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

## **7- DA PUBLICAÇÃO DA LISTA**

7.1- A lista de classificação dos candidatos serão publicadas na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha, no dia 07 (segunda feira), a partir das 8h.

## **8- DA PUBLICAÇÃO DAS NOVAS LISTAS**

8.1. Após a fase de recursos, a publicação da nova lista será feita no 10/02/2022.

## 9 -DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato melhor classificado será realizada a partir do resultado final, mediante cronograma de início de atividades a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha.

9.2. Os Candidato melhor classificado deverá mediante notificação comparecer no dia e hora marcados para formalização do contrato.

## 10 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Período de Inscrições: 02/02/2022 à 04/02/2022

10.2. Divulgação da lista de classificação: 07/02/2022

10.3. Período para Recursos: 08/02/2022

10.4. Julgamento dos Recursos: 09/02/2022

10.5. Divulgação do Resultado Final: 10/02/2022

:

## 11 – DÚVIDAS E ESCLARECECIMENTOS

11.1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo serão obtidas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação de Veredinha,.

Veredinha/MG, 31 de janeiro de 2022

Ricardo Nunes de Araújo

Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura,  
Turismo e Comunicação de Veredinha, MG.

ANEXO I

Discriminação da Vaga

Cargo	Nº de Vaga	Atuação
Educador Esportivo	01	Município de Veredinha

---

**ANEXO II**

**Atribuições, Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal**

Cargo	Educador Esportivo
Atribuições	Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo, aperfeiçoamento das habilidades esportivas e a manutenção de boas condições de saúde.
Vencimento Mensal	R\$ 2.676,26
Carga Horária Semanal	20 horas
Escolaridade Mínima	Bacharel ou licenciatura Plena em Educação Física